



PLANO DE TRABALHO 2025
SERVIÇO DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO EM SAÚDE
CLARAVAL/MG

I. DADOS CADASTRAIS

Conta Corrente 501059-4	Banco Brasil	Agência 6520-X	Praça de Pagamento Franca – SP
----------------------------	-----------------	-------------------	-----------------------------------

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA

CNPJ: 45.316.338/0001-95

Endereço: Av. Dom Pedro I, 1871

Cidade: Franca **UF:** SP **CEP:** 14.409-170 **Tel:** (16) 3712-9700

E-mail: apae@apaefranca.org.br

III. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: Paulo Henrique Ferreira **CPF:** 129.387.608-92

Carteira de Identidade/Órgão Expedidor: 23.100.274-9 - **Cargo:** Presidente

Qualificação completa: brasileiro, natural de Ribeirão Preto, casado, empresário.

Endereço residencial: R: Solimões, 1163 – Res. Amazonas

e-mail: presidente@apaefranca.org.br Telefone: 16 3712 9700

Período de mandato da diretoria: de 01/01/2023 à 31/12/2025

IV. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

a) Título Plano de Trabalho

Serviço de Habilitação e Reabilitação em Saúde para pessoa com deficiência intelectual ou múltipla.



b) Identificação do Objeto

Prestar serviços de saúde, destinado as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, em complementação as disponibilidades do Município de Claraval/MG.

c) Público Alvo

Pessoas com deficiências intelectual ou múltipla residentes no município de Claraval/MG, na área urbana ou rural de ambos os sexos, sem discriminação de qualquer natureza, encaminhados pela área responsável pela política de saúde do município.

d) Meta¹: até três (3) usuários munícipes de Claraval/MG, encaminhados pela área responsável pela saúde.

VIGÊNCIA: 01/12/2025 – 31/12/2025

e) Justificativa da proposição

A APAE de Franca é uma Organização da Sociedade Civil de assistência social, que atua na habilitação e reabilitação da Pessoa com deficiência, com oferta de serviços na área da saúde, educação e assistência social, também atua na Defesa e Garantia de Direitos de seu público alvo. A instituição tem por missão “**promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária**”, dessa forma, de maneira contínua busca o aprimoramento de suas ações.

O município de Franca (SP), está localizado na região nordeste do Estado de São Paulo e sedia a 14ª região Administrativa do Estado. É um município de referência na oferta de serviços especializados para a pessoa com deficiência de Franca e municípios da região.

A rede de atenção regionalizada qualifica o atendimento de saúde à população dos municípios de médio e pequeno porte, especialmente no campo da atenção especializada às pessoas com deficiência, onde a APAE de Franca/SP é a única entidade que oferta atendimento multiprofissional nas áreas da saúde, educação e assistência social.

A cidade faz divisa com municípios de Minas Gerais, esta proximidade geográfica, possibilita o atendimento às demandas de municípios dentro do limite geográfico das cidades

¹ Novos usuários poderão ser admitidos no decorrer do ano, mediante solicitação do município.



mineiras e Franca/SP. Assim, mediante pactuação com o município, e atendendo as prerrogativas da Lei Orgânica da Saúde e Lei Brasileira de Inclusão e Lei 13.019 que estabelece os parâmetros legais para parcerias, propomos a oferta de atendimentos na área da saúde em parceria com a prefeitura de Claraval/MG.

Nos termos da Lei Brasileira de Inclusão, a habilitação e reabilitação é um direito das pessoas com deficiência, com o objetivo do “desenvolvimento das potencialidades, talentos, habilidade e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuem para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas”. (BRASIL, 2015).

O serviço realizará o Plano Terapêutico Singular e utilizará metodologias, técnicas e recursos necessários a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência. Há previsão de investimento em qualificação da equipe técnica, com o objetivo de manter a equipe atualizada e proporcionar um serviço com qualidade às pessoas com deficiência.

Todos os atendimentos serão destinados 100% aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), para a população urbana ou rural, sendo integralmente gratuitos para os usuários, sem discriminação de qualquer natureza, para aqueles que deles necessitarem, e terão por base as diretrizes Lei Brasileira de Inclusão e demais legislações que norteiam o atendimento do Sistema Único de Saúde.

Os atendimentos dos municípios de Claraval/MG serão precedidos de encaminhamento do serviço de saúde do município, com avaliação da equipe multiprofissional da APAE, que mediante indicação para o atendimento, disponibilidade de vaga e autorização do município para inserção, será admitido. O município será responsável pelo transporte do paciente até a instituição.

O presente Plano de Trabalho prevê o atendimento de saúde à pessoa com deficiência intelectual e múltipla, ao longo de seu ciclo etário, com prioridade na atenção aos bebês, considerando os benefícios da estimulação precoce nas fases do desenvolvimento infantil.

Está previsto ainda a realização de atividades de estimulação sensorial e psicomotora, realizada por equipe multiprofissional, visando a reeducação das funções cognitivas e sensoriais, na perspectiva da qualidade de vida das pessoas com deficiência atendidas, sem discriminação de qualquer natureza.

Além do atendimento terapêutico (fisioterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional), o paciente contará com atendimento ambulatorial das áreas de nutrição, médica e odontológica.



f) Metodologia

O horário de funcionamento do serviço será das 07:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira na sede da instituição, contará com equipe técnica de acordo com o pactuado para o serviço. Os atendimentos serão ofertados de forma individual ou grupal, de acordo com o Plano Terapêutico Singular, com sessões de no mínimo 40 minutos semanalmente.

O trabalho desenvolvido será realizado de forma continuada, visando à reabilitação clínica funcional, melhoria da qualidade de vida, ampliação das potencialidades laborais e independência nas atividades de vida diária dos atendidos. O serviço será composto por atendimento ambulatorial para adolescentes, jovens e adultos e estimulação precoce para bebês e crianças até 03 anos, com equipe de profissionais especializados, nos termos do previsto no Instrutivo de Reabilitação da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência.

Todos os atendimentos serão registrados em sistema próprio, com o objetivo de monitorar a evolução e adesão do paciente ao atendimento.

Ao final do segundo semestre, será aplicado pesquisa de satisfação em relação aos serviços ofertados, a pesquisa conterá dados de avaliação em relação ao serviço, podendo ser aplicada em meio físico ou através de aplicativos.

A relação nominal será enviada mensalmente para a área responsável, que fará a conferencia e pagamento, dentro do prazo definido no termo de parceria.

V. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO /METAS

Quantitativas:

Meta ²	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
Atendimento de 3 usuários em Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, na área da saúde.	Atendimento em estimulação precoce e ambulatorial de forma presencial e/ou remota	Atendimento por equipe multiprofissional composta por médico, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicóloga e de serviço social. Atendimento odontológico básico; Hidroterapia, Hipoterapia, Fisioterapia respiratória, mediante avaliação da	Unidade Usuários	Qtd 03	Início Jan/2025	Término Dez/2025

² As metas poderão ser alteradas, mediante pactuação com o município.



		necessidade pela equipe técnica da área.				
--	--	--	--	--	--	--

Qualitativas:

- Oferecer atendimento na área da saúde, com equipe multiprofissional para pessoa com deficiência intelectual e múltipla, oriundas de Claraval - MG;
- Realizar atividades de estimulação sensorial e psicomotora com equipe multiprofissional especializada, visando a reabilitação das funções cognitivas e sensoriais dos usuários com deficiência;
- Promover o desenvolvimento clínico e melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos;
- Obter no mínimo 75% de aprovação do serviço realizado em pesquisa de satisfação junto as famílias atendidas.

VI. PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO		VALORES (R\$) TOTAL
	1 – RECURSOS HUMANOS	
CUSTEIO	<p>Contratação de pessoal: salários, encargos sociais e benefícios previstos em dissídio, verbas rescisórias, férias, 13º salário, exames ocupacionais, exames laboratoriais, contratação de estagiários (bolsa auxílio) entre outros.</p> <p>2 – SERVIÇOS DE TERCEIROS: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS TEMPORARIAMENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</p> <p>Capacitação de equipe de técnica e equipe de apoio: Proporcionar aperfeiçoamento com a participação em cursos, treinamentos, palestras de assuntos diretamente relacionados à equipe técnica de profissionais da área da saúde, assim como equipe de apoio nas funções administrativas e seus auxiliares. Realização de eventos, cursos e palestras de prevenção às deficiências. Aperfeiçoamento e continuidade da profissionalização da equipe de gestão da instituição.</p> <p>Serviços de terceiros: Instalação de persianas em sala de aula, manutenção e conservação de veículos, troca de pneus (transporte de passageiros e carro de passeio), instalação/colocação de adesivos, faixas identificadoras em blindex, prestação de serviços de terceiros na área de saúde (médicos, terapeuta ocupacional, psicólogo, entre outros profissionais), contratação de serviços de transporte, segurança patrimonial, serviços de criação, produção e edição de áudio, vídeo, foto e material institucional, prestação de serviço de jardinagem, conserto de máquinas e equipamentos, eletricista, encanador, pedreiro, e afins.</p> <p>3 – DESPESAS DE CUSTEIO</p>	R\$ 20.909,16

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianney
CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 Inscrição estadual: isenta



Material de consumo: Material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, gás engarrafado, lanche, brinquedos, livros e materiais didáticos-pedagógicos, jogos pedagógicos, material de cama, mesa e banho, material descartável, material de consumo, material de acondicionamento e embalagem, testes ambulatoriais e testes clínicos, material de expediente, material ambulatorial, material odontológico, medicamentos, impressos, peças e materiais para manutenção de veículos, combustíveis e lubrificantes de veículos, material educativo e esportivo, material para festividade e reuniões de grupo de trabalho (bebidas, doces, biscoitos, salgados, brindes e afins), uniformes, tecidos e aviamentos, materiais para áudio, vídeo e foto, material de processamento de dados e informática, material de sinalização visual e afins.	
Recursos materiais para profissionais: Uniformes, equipamentos de EPI, e afins.	
Materiais de manutenção e conservação de instalações: Material de manutenção como silicone, mangueira, câmera de ar, canaleta, reparo de válvula hidra, abraçadeira, sifão, fita isolante, cadeado, resistência para chuveiro, plugue, lâmpada, fios, cabos, material de manutenção das instalações da entidade, material elétrico, hidráulico, eletrônico, ferramentas, material de jardinagem, material de proteção e segurança, e afins.	
4 – DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Despesas administrativas e de Manutenção: Despesa com correio e cartório, material de escritório, xerox, impressos, conserto de máquinas e equipamentos, material de manutenção das instalações da entidade, material elétrico e hidráulico, material de proteção e segurança, despesas com viagens como estadia, deslocamento e alimentação, e afins.	
Outras Despesas administrativas: Energia elétrica, água e esgoto, informática, comunicação (telefone/internet), assessoria contábil, auditoria, sistema de alarme e monitoramento, licença para uso de software, prestação de serviço de higiene e limpeza, serviços de lavanderia, serviço de dedetização, prestação de serviço de segurança do trabalho, serviços de psicólogo organizacional, serviço de telefonia, encadernações, aluguel de máquinas e equipamentos, prestação de serviço de encanador, eletricista, colocadores e manutenção em geral, serviços de manutenção em bens moveis e imóveis, serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, seguro predial e de carros, documentação de veículos, assessoria jurídica e afins.	
Melhorias das instalações: Material e prestação de serviço para conservação das instalações e pequenos reparos.	
	TOTAL: R\$ 20.909,16

RECEITAS		
ORIGEM	MENSAL R\$	ANUAL R\$
Prefeitura Municipal de Claraval	R\$ 1.742,43	R\$ 20.909,16
TOTAL	R\$ 1.742,43	R\$ 20.909,16

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Custeio: Recursos Humanos, Serviços de terceiros (Pessoa Física e/ou Jurídica), Despesas de custeio e Despesas administrativas.	R\$ 20.909,16
TOTAL	R\$ 20.909,16

VII. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – RECEITAS (R\$)

Será pago pela concedente o valor de R\$ 1.742,43 (um mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos) mensais, para o atendimento de 03 usuários mensalmente, somando um total de R\$ 20.909,16 anual, dividido em 12 (doze) parcelas.

CONCEDENTE

1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
R\$ 1.742,43					

7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
R\$ 1.742,43					

Observação: solicitamos que as parcelas do mês, sejam pagas dentro da competência, sendo a última parcela até o dia 15 de dezembro, considerando a necessidade de quitar os compromissos financeiros dentro da vigência do termo de colaboração.

VIII. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

A avaliação e monitoramento do serviço será durante o ano, com a finalidade de identificar as fragilidades e propor alternativas e melhorias, para que os objetivos do atendimento de saúde sejam alcançados.

Na mensuração dos resultados serão utilizados como indicadores o número de usuários atendidos, o registro dos atendimentos e evolução, bem como a frequência nos atendimentos terapêuticos, registrado no sistema Argus.

Será avaliando ainda o grau de satisfação dos usuários e respectivas famílias, com o atendimento de saúde realizado através de um questionário de pesquisa de satisfação, que será aplicada ao final do ano. Os dados obtidos serão utilizados para planejamento e aprimoramento dos atendimentos.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianney
CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 Inscrição estadual: isenta



O presente Plano de Trabalho integra a documentação encaminhada ao Município de Claraval/MG, visando a renovação da parceria que prevê atendimento de Habilitação e Reabilitação em Saúde aos municípios.

Franca, 25 de novembro de 2024.

Paulo Henrique Ferreira
Presidente da APAE de Franca
Gestão 2023-2025